



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130731015, 130731108, 130733402, 130731786, 130734965, 130736167, 130737664.

Contribuintes: Sonia Regina Pio Barbosa – CPF 811.381.997-53.

Processo Administrativo: 2895/2021

Após procedimento de fiscalização verificamos que a pessoa física acima possuía uma inscrição Municipal de comercio ambulante, no entanto a mesma nunca exerceu atividade bem como o local na qual sua inscrição estava direcionada não permite a existência dessa atividade.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130731065, 130733998, 130735355, 130736863, 130731585, 130732686, 130734228, 130735743, 130737066, 130731357, 130732947, 130734473, 130735511, 130737320, 130735417.

Contribuintes: Luciene Mendonça Alamon da Silva – CPF 042.334.707-12, Luzia Aquino do Nascimento – CPF 828.073.297-72, Luciana Pires da Silva – CPF 045.950.827-03, Marco Antonio David Nogueira – CPF 735.122.577-04.

Processo Administrativo: 2843/2021

Após análise da situação fiscal dos contribuintes acima descritos, verificou-se que as mesmas possuíam cadastro econômico e seus respectivos CPF referente ao funcionamento de bar e lanchonete, no entanto, após procedimento fiscalizatório, constatamos que nunca existiu nenhum estabelecimento no local indicado.

Sendo assim, após uma análise minuciosa, constatamos que por erro de migração de um sistema para o outro, o cadastro foi reativado, uma vez que o mesmo já havia sido baixado no sistema anterior.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130731109, 130731111, 130731113, 130731117, 130731118, 130731124, 130731128, 130732512, 130732515, 130732516, 130732517, 130732519, 130732521, 130732522, 130732524, 130732525, 130732536, 130732537, 130732545, 130732548, 130732556, 130732557, 130734009, 130734013, 130734021, 130734022, 130734028, 130734033, 1307311577, 130736085, 130737582.

Contribuintes: João Carlos Esmide França, Vanderson de Jesus Gomes, Jose Carlos Bassoni, Maria França Brito, Santo Antonelli Richardeli, Luiz Squarcente Benaquio, Jose Antonio Dorigo Canzian, Lucio Tuão, Maurilio Gomes Duas, Pedro Venturi, Raquel Athayde de Souza, Alcir Teles Serra, Elson Mariano de Brito, Geovani Gava Antoneli, Cristiano Marcio Mendonça, Valter Dias dos Santos, Thiago Antoneli Taliuli, Sebastião de Freitas Lima Filho, Ernesto Ferreira Athayde, Antonio do Carmo Abreu, Pedro Scherrer Moreira, Leandro Faria Pereira, João Renato Brito Richardeli, Helio Santos Ventura, Ruyther Barreto, Claudia Mara Dias Sardemberg.

Processo Administrativo:3112/2021

Os contribuintes mencionados solicitaram hora maquina/trator junto a Secretaria de Agricultura, no entanto os serviços não foram executados, porem os valores foram lançados e não cancelados dentro do exercício. Sendo assim, após análise da situação efetuamos o cancelamento dos valores lançados de forma indevida e corrigimos o cadastro.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130731116.

Contribuintes: Vicente Fernando da Rocha Silva – CPF 123.806.037-40

Processo Administrativo:1201/2021

Após análise da situação fiscal do contribuinte, verificou-se que foi efetuado um lançamento de taxa de alvará para funcionamento como ambulante em um evento no qual o mesmo foi cancelado, no entanto a dívida continuou inscrita no sistema.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130731130, 130731282, 130737231, 130735851, 130734392, 130732833.

Contribuintes: DR Entretenimento Eireli – ME

Processo Administrativo: 2145/2021

O contribuinte mencionado solicitou junto ao Município autorização para funcionamento de um parque de diversões em um período específico, no entanto por um erro operacional no momento de realizar o cadastro foi colocado como uma atividade contínua. Sendo assim, após análise da situação efetuamos o cancelamento dos valores lançados de forma indevida e corrigimos o cadastro.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130731633, 130736936, 130736937, 130736938, 130736939, 130736940, 130736941, 130736942, 130736943, 130736944, 130735451, 130732599, 130736954, 130736933, 130736934, 130736935, 130735476, 130735477, 130735478, 130735480

Contribuintes: Huawei Serviços do Brasil Ltda – CNPJ 06.126.425/0001-28, m Moreira Bessa Junior ME – CNPJ 35.270.500/0001-28, Transecur Segurança e Transporte de Valores Ltda – CNPJ 03.265.996/0001-55, W G G Elétrica Eireli – CNPJ 36.596.956/0001-45, Caetano e Roncete Representações Ltda – CNPJ 32.963.457/0001-98, VSG Vigilância e Segurança Ltda – CNPJ 31.276470/0001-06.

Processo Administrativo: 3140/2021, 3127/2021, 2895/2021, 2960/2021, 2876/2021

Após procedimento de fiscalização nos lançamentos de ISSQN no sistema tributário, foi constatado que as empresas acima mencionadas são optantes pelo simples nacional porem no momento de lançamento do recolhimento as mesmas estavam fazendo lançamento em duplicidade, para o município e para o simples nacional ao mesmo tempo.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130731109, 130731111, 130731113, 130731117, 130731118, 130731124, 130731128, 130732512, 130732515, 130732516, 130732517, 130732519, 130732521, 130732522, 130732524, 130732525, 130732536, 130732537, 130732545, 130732548, 130732556, 130732557, 130734009, 130734013, 130734021, 130734022, 130734028, 130734033, 1307311577, 130736085, 130737582.

Contribuintes: João Carlos Esmide França, Vanderson de Jesus Gomes, Jose Carlos Bassoni, Maria França Brito, Santo Antonelli Richardeli, Luiz Squarcente Benaquio, Jose Antonio Dorigo Canzian, Lucio Tuão, Maurilio Gomes Duas, Pedro Venturi, Raquel Athayde de Souza, Alcir Teles Serra, Elson Mariano de Brito, Geovani Gava Antoneli, Cristiano Marcio Mendonça, Valter Dias dos Santos, Thiago Antoneli Taliuli, Sebastião de Freitas Lima Filho, Ernesto Ferreira Athayde, Antonio do Carmo Abreu, Pedro Scherrer Moreira, Leandro Faria Pereira, João Renato Brito Richardeli, Helio Santos Ventura, Ruyther Barreto, Claudia Mara Dias Sardemberg.

Processo Administrativo:3112/2021

Os contribuintes mencionados solicitaram hora maquina/trator junto a Secretaria de Agricultura, no entanto os serviços não foram executados, porem os valores foram lançados e não cancelados dentro do exercício. Sendo assim, após análise da situação efetuamos o cancelamento dos valores lançados de forma indevida e corrigimos o cadastro.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130732,547, 130731125, 130732554, 130734011, 130732558, 130732549, 130732527, 130732543, 130734027, 130734031.

Contribuintes: Caio Fuzer Laquini – CPF 157.975.767-75, Jose Carlos Rangel – CPF 027.494.787-07, Jose Nalin dos Santos – CPF 884.905.057-72, Laert D'avilla Ferreira – CPF 480.726.727-20, Luiz Henrique Venture – CPF 811.381.137-00, Maria Dalva Falcão Almeida – CPF 022.624.687-61, Maria do Carmo Monteiro – CPF 765.315.707-68, Maria França Brito Duarte – CPF 085.900.067-27, Maria Madalena Zampire Gomes – CPF 057.149.127-80, Wesley Coimbra de Souza – CPF 100.056.627-70, Willa Silva Leal – CPF 124.942.847-59.

Processo Administrativo: 3196/2021.

Resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Florcinda Leal, nº 40, Centro, vem por meio deste ofício informar que com relação aos valores tributários gerados pelos contribuintes relacionados no presente processo, foram arquivados. Os processos foram abertos, no entanto os requerentes não deram prosseguimento ao mesmo e não compareceram a secretaria para efetivar o pagamento e executar o serviço solicitado”.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130732672, 130734219, 130735864, 130737196.

Contribuintes: Santo Antoneli Richardeli – CPF 493.350.737-68

Processo Administrativo: 2143/2021

O contribuinte mencionando possuía uma inscrição como comerciante autônomo, no entanto o mesmo solicitou a baixa de sua inscrição porem o sistema permaneceu lançando de forma automática o valor do tributo. Sendo assim, após análise da situação efetuamos o cancelamento dos valores lançados de forma indevida e corrigimos o cadastro do mesmo.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130733951, 130735381, 130736813,130736813.

Contribuintes: Willian Vieira Canzian – CPF 128.863.047-60

Processo Administrativo: 1551/2021

O contribuinte mencionando possuía uma inscrição como contribuinte autônomo de iss fixo anual, no entanto o mesmo solicitou a baixa de sua inscrição porem o sistema permaneceu lançando de forma automática o valor do tributo. Sendo assim, após análise da situação efetuamos o cancelamento dos valores lançados de forma indevida e corrigimos o cadastro do mesmo.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130734220, 130735737.

Contribuintes: Complexo Agroindustrial Pindobas Ltda – CNPJ 28.477.313/0002-35

Processo Administrativo: 2176/2021

O contribuinte mencionando mudou de endereço passando sua sede para outro município, no entanto por um erro operacional no sistema tributário, continuou sendo lançado taxa de funcionamento. Sendo assim, após análise da situação efetuamos o cancelamento dos valores lançados de forma indevida e corrigimos o cadastro.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130735279.

Contribuintes: Município Atílio Vivacqua – CNPJ 27.165.620/0001-37.

Processo Administrativo: 131/2021

Foi constatado que por um erro operacional no sistema, no momento do cadastro de um imóvel pertencente ao município, foi gerado valor de IPTU. Sendo assim, excluímos os valores lançados e acertamos o cadastro após análise da situação.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130735440, 130735444, 130734030, 130734024.

Contribuintes: Uevito de Barros Lourenço Marques – CPF 116.533.227-30, Sergio Roberto Lemos – CPF 057.493.057-40, Alessandro Sodr  de Oliveira – CPF 089.639.457-31, Vicente da Rocha Silva Junior – CPF 123.806.037-40.

Processo Administrativo: 3606/2021

Os contribuintes mencionados solicitaram licen a para funcionamento em um evento promotivo pela secretaria municipal e cultura, esporte e lazer, no entanto devido a pandemia o mesmo teve que ser cancelado, porem o valor no qual havia sido lan ado n o foi pago e nem cancelado. Sendo assim, ap s an lise da situa  o efetuamos o cancelamento dos valores lan ados de forma indevida e corrigimos o cadastro.

At lio Vivacqua – ES, 09 de mar o de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130731633, 130736936, 130736937, 130736938, 130736939, 130736940, 130736941, 130736942, 130736943, 130736944, 130735451, 130732599, 130736954, 130736933, 130736934, 130736935, 130735476, 130735477, 130735478, 130735480

Contribuintes: Huawei Serviços do Brasil Ltda – CNPJ 06.126.425/0001-28, m Moreira Bessa Junior ME – CNPJ 35.270.500/0001-28, Transecur Segurança e Transporte de Valores Ltda – CNPJ 03.265.996/0001-55, W G G Elétrica Eireli – CNPJ 36.596.956/0001-45, Caetano e Roncete Representações Ltda – CNPJ 32.963.457/0001-98, VSG Vigilância e Segurança Ltda – CNPJ 31.276470/0001-06.

Processo Administrativo: 3140/2021, 3127/2021, 2895/2021, 2960/2021, 2876/2021

Após procedimento de fiscalização nos lançamentos de ISSQN no sistema tributário, foi constatado que as empresas acima mencionadas são optantes pelo simples nacional porém no momento de lançamento do recolhimento as mesmas estavam fazendo lançamento em duplicidade, para o município e para o simples nacional ao mesmo tempo.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130735464, 130735465, 130736919, 130736920, 130736921, 130736922, 130736923, 130737135.

Contribuintes: Vicente Representações Ltda ME – CNPJ 17.656.025/0001-40.

Processo Administrativo: 9947/2021

O contribuinte mencionando encontra-se enquadrado como optante do simples nacional, no entanto o sistema tributário estava gerando as guias de iss para recolhimento direto ao município. Sendo assim, após análise da situação efetuamos o cancelamento dos valores lançados de forma indevida e corrigimos o cadastro do mesmo.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130737062.

Contribuintes: F S Santana – CNPJ 05.483.127/0001-22

Processo Administrativo: 1305/2021

Após análise da situação fiscal da empresa, verificou-se que a mesma mudou seu enquadramento como Microempreendedor Individual no ano de 2018 porem no sistema tributário ainda constava como ME, o que gerou taxa de localização e funcionamento de forma indevida, tendo em vista que a mesma faz jus a isenção conforme legislação federal.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.



JUSTIFICATIVA

Dívidas Ativa: 130737350.

Contribuintes: Claudia Scarpi Gonçalves – CPF 979.753.037-04

Processo Administrativo: 0704/2021

Após análise da situação fiscal do contribuinte, verificou-se que foi efetuado um lançamento em duplicidade referente a taxa de localização e funcionamento do cartório primeiro ofício.

Atílio Vivacqua – ES, 09 de março de 2022.